



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.195

De 22 de Agosto de 2007.

*Abre ao orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos reais) para o fim que especifica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito especial no valor de **R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos reais)**, para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,  
em 22 de agosto de 2007.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**